



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 511

Cubatão, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 6088/2020 – DAP

Fica notificado o Eng.º Maicol Carvalho Santana, CREA n.º 5069970417, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 11 de Agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 6291/2020 – DAP

Fica notificado o Eng.º Sergio Antonio Marra, CREA n.º 0601842940, a efetuar correções em Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 11 de Agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.283 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a GILMAR DA SILVEIRA MELO o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 1423/2017
SEJUR/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.283 de 06 de agosto de 2020, permite a **GILMAR DA OLIVEIRA MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.542.963-5 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.278.528.01, com endereço em Cubatão, Rua Treze de Março, nº 78 CA C Centro, CEP:11500-080, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em **01 (uma) CADEIRA DE BANHO ADAPTADA, patrimônio sob nº 202.048 e 01 (uma) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, patrimônio sob nº 202.047**, que se encontram em perfeitas condições de uso, para uso próprio.

O PERMISSONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR DA SILVEIRA MELO
Permissionário

Processo nº 1423/2017
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 7.201/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00026**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	SEKO ELETRÔNICA EIRELI	2.170,00

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
2	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	2.670,00
3	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	2.670,00
4	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	5.900,00
5	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	5.900,00

Cubatão, 04 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **4.983/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00035**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	18,50
2	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	283,15
4	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	3,50
5	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	64,40
6	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	7,00
7	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	4,90
8	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	65,00
9	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	9,70
11	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	3,60

Itens fracassados: 3 e 10.

Cubatão, 04 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **4.982/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00036**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	22,45

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
2	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	22,45
5	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25,53
6	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	25,53
7	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18,12
8	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	23,00
11	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,90
12	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,90
13	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	74,76
14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	74,76
17	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	12,80
18	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	12,80
19	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	0,18
20	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	0,18
27	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	17,00
28	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	17,00
29	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	3,93
30	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	3,93
33	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	24,48
34	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	24,48
35	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	22,45
36	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	22,45

Itens fracassados: 21 e 22.

Itens desertos: 3, 4, 9, 10, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 31 e 32.

Cubatão, 05 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convite para reunião extraordinária do COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Considerando-se o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19);

Considerando-se a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento de emergência de saúde pública causada pelo agente patológico e a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando-se os Decretos Municipais 11.190 de 16 de março de 2020 e 11.199 de 22 de março de 2020 o qual determina estado de calamidade pública no município de Cubatão;

Considerando-se que foi aprovado na reunião de 28/07/2020 pelos membros do COMDEMA a realização regular das reuniões utilizando-se de plataformas digitais.

A realização da reunião remota proposta dar-se-á em função da situação imposta pela Pandemia do COVID-19, em

que deve-se evitar aglomerações;

Considerando-se as necessidades de prosseguimento das atividades regulares do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, convoca-se os membros deste Conselho para reunião extraordinária a ser realizada no dia 13/08/2020 às 10:00 h utilizando-se de PLATAFORMA DIGITAL GOOGLE MEET.

Portanto segue a pauta da reunião a ser realizada no dia 13/08/2020.

- a) Aprovação da ata da 26ª reunião ocorrida em 23 de julho de 2020
- b) Adequação do membro representante da Sociedade Civil na Comissão Diretora do FMMA, conforme consubstanciado no Ofício nº 01/2020/COMDIRFMMA/hc
- c) Realizar a eleição dos representantes da Sociedade Civil inscritos e habilitados a compor o COMDEMA;
- d) Assuntos e informes oficiais;

Para tanto, é de suma importância de que os membros tomem conhecimento da pauta, conforme anexos enviados a cada membro:

- a) Ata da 26ª reunião ocorrida em 23 de julho de 2020;
- b) Ofício 01/2020/COMIDIRFMMA
- c) Edital de convite
- d) Edital de conhecimento Público

Na oportunidade reitero votos de consideração e contamos com a presença de todos.

Benaldo Melo de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EDITAL DE CONHECIMENTO 06/2020

Em face ao que determina o capítulo II, em especial o art. 5º, da Lei Municipal 3.601 DE 10 de setembro de 2013, alterado pela Lei nº 3.838 de 25 de agosto de 2017, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Cubatão disponibilizou o período de 31/07/2020 a 7/08/2020 de inscrições para cadastramento de entidades civis “**Associações de Bairro e representantes do Setor Comercial ou de Serviços**”, interessadas em compor o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), biênio 2020/2021.

Disto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu 1 (uma) inscrição da Sociedade representantes de Bairros, sendo esta a: **Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Vila Nova**, devidamente representada por seu titular e um suplente.

Portanto no dia 13/08/2020 às 10:00 h na reunião digital do COMDEMA se dará o processo de eleição público e democrático, dentre os habilitados, dos conselheiros representantes da sociedade civil que realizaram a inscrição prévia, para que assim venham a compor o conselho municipal de defesa meio ambiente de Cubatão (COMDEMA).

Benaldo Melo de Souza

Presidente do COMDEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMCF Nº 01 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária das reuniões presenciais do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina.

A Plenária do Conselho Municipal da Condição Feminina, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e legais definidas pela Lei Municipal nº 1.590/1986 que cria o Conselho Municipal da Condição Feminina, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.779/2002 e 2.838/2003;e

Considerando o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Suspender temporariamente as atividades presenciais, incluindo as reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina;

Artigo 2º - Realizar as reuniões ordinárias via webconferência por meio do endereço eletrônico: <https://meet.jit.si/CMCF-Cubatao>. nas datas e horários pré-definidos no calendário de reuniões aprovado na Reunião Ordinária de 13 novembro de 2019.

Artigo 3º - A suspensão deverá perdurar até que novas determinações por parte do Poder Executivo Municipal venham ser oficializadas.

Artigo 4º - Que o atendimento do Conselho Municipal da Condição Feminina; será feito de forma remota por meio do e-mail: conselhodamulhercubatao@gmail.com. O contato pode ser feito ainda por meio da Ouvidoria Municipal por meio do e-mail: ouvidoriageral@cubatao.sp.gov.br ou pelo telefone: 33726207.

Ana Carolina Torres Azevedo
Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 511

Cubatão, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 110 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

EXONERAR o Servidor VALDEMAR SOUSA JÚNIOR da Função Gratificada no Gabinete do Vereador Jair Ferreira Lucas, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário